



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 15.690 — FONE 6-2162

-LEI Nº 91, DE 10 DE JULHO DE 1978.

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública o Centro Comunitário de Indiaporã).

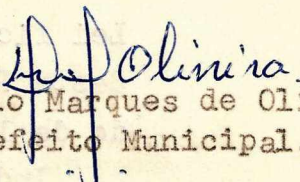
O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

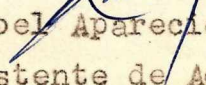
Artigo 1º:- É declarado de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO DE INDIAPORÃ, entidade devidamente legalizada e registrada sob nº 23 - fls. 12, do livro "A" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Fernandópolis e sob nº 3422 na Secretaria da Promoção Social do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 10 de julho de 1978.


Demétrio Marques de Oliveira.
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


Manoel Aparecido Marques.
Assistente de Administração.
Resp. pela Secretaria.